



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Terça-feira, 28 de outubro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 841/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: *Institui feriado municipal em homenagem póstuma ao ex-Prefeito Raimundo Vieira da Costa, no âmbito do Município de Riacho dos Cavalos/PB, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**, o Sr. Arthur Vieira Carneiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído **feriado municipal** no dia **09 de outubro** de cada ano, em homenagem póstuma ao ex-vereador e ex-Prefeito **Raimundo Vieira da Costa**, falecido em **09 de outubro de 2025**, que exerceu o mandato de chefe do Poder Executivo Municipal no período de **1983 a 1988**, prestando relevantes serviços à população riachoense.

Art. 2º O feriado previsto nesta Lei será incluído no calendário oficial de feriados do Município de Riacho dos Cavalos, para todos os efeitos legais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, nesta data, eventos cívicos, culturais e educativos destinados a preservar a memória e a história política do homenageado, bem como sua imagem de líder popular reconhecido como **“O Velho Guerreiro”**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riacho dos Cavalos/PB, 28 de outubro de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro